



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 40/219 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019**

Processo SEI nº 5047-53.2021.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, EM UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 - SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI**, CNPJ nº 15.309.324/0001-83, estabelecida na Rua Estelita Cruz, 702, Lauritzen, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-384, telefone: (83) 3333-8108, e-mail: [servebemparaiba@gmail.com](mailto:servebemparaiba@gmail.com), que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua proprietária **THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA COSTA**, RG nº 3272898 - SSP/PB, CPF nº 086.582.604-88, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 40/2019 - TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/10/2021, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia

**02/10/2022.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2021NE000080, através da Nota de Empenho de nº 2021NE000667, emitida em 06/09/2021, ND 339037 e PTRES 167648.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima sétima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 5047-53.2021.6.15.8000.

### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelos 1º e 2º Termos Aditivos, ficando ressalvado o direito à repactuação quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, setembro de 2021.

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 16/09/2021, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA COSTA**  
**USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por Thuanny Alves de Melo Oliveira Costa em 16/09/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1097966** e o código CRC **312CBC63**.

